



PROJETO DE LEI Nº 277 / 2025

Do Senhor Franzé Silva

Institui, no âmbito do Estado do Piauí, o Dia do Tradutor, Intérprete e Guia-Intérprete da Língua Brasileira de Sinais – Libras.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ decreta:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado do Piauí, o Dia do Tradutor, Intérprete e Guia-Intérprete da Língua Brasileira de Sinais – Libras, a ser celebrado, anualmente, em 30 de setembro.

Art. 2º A data comemorativa passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado do Piauí.

Art. 3º O Dia do Tradutor, Intérprete e Guia-Intérprete de Libras tem como objetivos:

I – reconhecer a importância dos profissionais que promovem acessibilidade comunicacional e inclusão social das pessoas surdas e com deficiência auditiva;

II – valorizar a atuação dos tradutores, intérpretes e guia-intérpretes de Libras;

III – fomentar ações educativas, culturais e de conscientização acerca do direito à comunicação em Libras.

Art. 4º O Poder Executivo poderá apoiar e incentivar a realização de eventos, palestras, seminários e atividades correlatas alusivas à data.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA, em Teresina (PI), ____ de _____ de 2025.



Documento assinado digitalmente

FRANCISCO JOSE ALVES DA SILVA

Data: 24/09/2025 17:11:30-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FRANZÉ SILVA

Deputado Estadual

Partido dos Trabalhadores - PT



JUSTIFICATIVA

Cuida a presente proposição de instituir, no âmbito do Estado do Piauí, o Dia do Tradutor, Intérprete e Guia-Intérprete da Língua Brasileira de Sinais – Libras, a ser celebrado em 30 de setembro, data já reconhecida nacionalmente como o Dia do Tradutor e que, no Brasil, é também dedicada aos profissionais de Libras.

Os tradutores, intérpretes e guia-intérpretes de Libras desempenham papel essencial na promoção da acessibilidade comunicacional, garantindo às pessoas surdas o pleno exercício de seus direitos de cidadania, especialmente no acesso à educação, à saúde, à cultura, à justiça e a serviços públicos em geral.

A instituição desta data no calendário oficial do Estado do Piauí é uma forma de reconhecer a relevância destes profissionais para a construção de uma sociedade mais inclusiva, democrática e justa, além de estimular a valorização da Libras como língua de comunicação e expressão da comunidade surda brasileira, conforme assegurado pela Lei Federal nº 10.436/2002 e pelo Decreto nº 5.626/2005.

Assim, considerando que esta iniciativa busca dar visibilidade ao trabalho desenvolvido por tradutores, intérpretes e guia-intérpretes, incentivando a realização de atividades de conscientização e de valorização profissional, bem como fortalecendo as políticas públicas de inclusão no Estado, submetemos a matéria à consideração do Plenário desta Casa Legislativa, confiando na sensibilidade dos nobres pares para aprovação.